

REQUERIMENTO N° , DE 2021

(Das Deputadas Natália Bonavides e Marília Arraes)

Requer à Comissão de Educação a realização de Audiência Pública para debater a implantação de política de reserva de vagas para o ingresso na pós-graduação nas universidades e instituições federais de ensino superior (PL nº 3402/2020)

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no artigo 32, inciso IX, alínea a, combinado com o artigo 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater a **implantação de política de reserva de vagas para o ingresso na pós-graduação nas universidades e instituições federais de ensino superior (PL nº 3402/2020)**.

Para a audiência, se sugere os (as) seguintes convidados (as):

- Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN);
- Movimento Negro Unificado (MNU);
- Fórum Nacional de Educação Inclusiva;
- Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB);
- Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG);
- Fórum de Pró-Reitores de Pós-Graduação e Pesquisa (FOPROP);
- Coalizão Negra por Direitos

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade de políticas afirmativas na pós-graduação tem sido debatida há bastante tempo no meio acadêmico e de modo geral, inclusive mediante diversas iniciativas legislativas no Parlamento. Após quase dez anos da promulgação da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas), os avanços na democratização do acesso à graduação do ensino superior público foram significativos.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Natália Bonavides e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215869513600>



* C D 2 1 5 8 6 9 5 1 3 6 0 0 *

Como resultado da Lei de Cotas, constata-se que a maioria dos estudantes de graduação das universidades federais brasileiras integra família com renda per capita de até um salário-mínimo e meio, é parda ou preta, e cursou o ensino médio em escola pública. Os números são de 2018 e fazem parte da 5ª Pesquisa de Perfil Socioeconômico dos Estudantes das Universidades Federais, realizada pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes).

A Lei de Cotas, no entanto, não abrangeu os cursos de pós-graduação, e a atual gestão do Ministério da Educação atua no sentido de desconstruir as medidas adotadas para estimular a implementação de ações afirmativas no âmbito dos cursos de mestrado e doutorado, ofertados pelas instituições federais de ensino superior, como demonstra a Portaria MEC nº 545, de 16 de junho de 2020, que revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 sobre ações afirmativas na pós-graduação.

A ausência de uma política de ação afirmativa para a pós-graduação transformou essa etapa da formação acadêmica em um verdadeiro gargalo para negros, indígenas e pessoas com deficiência. Considerando o dever constitucional do Estado brasileiro de reduzir as desigualdades sociais, é imprescindível a criação de uma política de ações afirmativas para a pós-graduação e a instituição de mecanismos de incentivo para adoção dessa política por parte das instituições federais de ensino.

Apesar do crescimento considerável do percentual de docentes negros com mestrado ou doutorado entre 2012 e 2016 – de 58,6% para 69,4% –, esse é o segmento com o percentual mais baixo entre brancos, indígenas e amarelos. A diferença entre brancos e negros chega a 7,7 pontos percentuais, conforme foi diagnosticado pelo relatório do INEP de acompanhamento da implantação do Plano Nacional de Educação de 2016. Desse modo, considerando o dever constitucional do Estado brasileiro de reduzir as desigualdades sociais, é imprescindível a criação de uma política de ações afirmativas para a pós-graduação e a instituição de mecanismos de incentivo para adoção dessa política por parte das instituições federais de ensino.

Cabe ao parlamento brasileiro, no exercício de suas prerrogativas, aprovar uma legislação capaz de ampliar a participação de negros, indígenas e pessoas com deficiência nos cursos de mestrado e doutorado das instituições federais de ensino superior, em sintonia com as lutas sociais que tornaram possível a aprovação da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 – Lei de Cotas. É nesse caminho que anda a proposição do PL nº 3.402/2020 que aguarda um parecer desta comissão. Por isso, para que seja



* C D 2 1 5 8 6 9 5 1 3 6 0 0 *

Apresentação: 11/06/2021 17:43 - CE

REQ n.115/2021

possível a elaboração de uma política de cotas para pós-graduação capaz de aumentar a pluralidade nos cursos de pós-graduação, é um dever desta comissão, antes de apresentar qualquer parecer ao mencionado Projeto de Lei, ouvir os protagonistas na luta pela democratização do ensino brasileiro.

Sala das Comissões, de junho de 2021.

**Deputada NATÁLIA BONAVIDES
PT/RN**

**Deputada MARÍLIA ARRAES
PT/PE**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Natália Bonavides e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215869513600>



9 78000 135420



Requerimento de Audiência Pública (Da Sra. Natália Bonavides)

Requer à Comissão de Educação a realização de Audiência Pública para debater a implantação de política de reserva de vagas para o ingresso na pós-graduação nas universidades e instituições federais de ensino superior (PL nº 3402/2020)

Assinaram eletronicamente o documento CD215869513600, nesta ordem:

- 1 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 2 Dep. Marília Arraes (PT/PE)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Natália Bonavides e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215869513600>